



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO- SMT
05.182.233/0011-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022 – SMT
SRP 006/2022
Processo Administrativo nº 2022/013-SMT

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0011-48, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, com sede na Av. Sérgio Henn, 635 – Aeroporto Velho, neste ato representada por seu titular o Sr. **PAULO JESUS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG N°246.0059 SSP/PA, CPF/MF nº 388.182.132-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-SMT**, publicada no DOU e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 08/08/2022, processo administrativo nº 2022/013, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor 1

Fornecedor	E da Silva Reis – ME					
CNPJ	21.465.353/0001-37					
Endereço	Rua Osvaldo Cruz, nº 347, Bairro Cidade Alta					
Fone	(93) 99231-3660					
E-mail	aby.arts@hotmail.com					
Representante	Eliabe da Silva Reis					
CPF	027.896.922-46					
RG	7033552 PC/PA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo leitoso digital, impressão color e recorte Fto. 20x30	MEGA GRAFICA	UND	200	2,98	596,00
2	Adesivos, impressão color, fto. 5x5 cm	MEGA GRAFICA	UND	2.000	0,14	280,00
5	Banner informativo em lona resistente tamanho 60 x 90 com impressão color em alta qualidade. Acabamento em canaleta e corda.	MEGA GRAFICA	UND	15	32,98	494,70
6	Cartaz, impressão color, Fto. A3	MEGA GRAFICA	UND	300	1,98	594,00
7	Cartazes Fto. 31 x 44 impressão color em papel couchê 115 g	MEGA GRAFICA	UND	100	3,00	300,00
14	Faixa em lona resistente 0,9 x 2,5	MEGA GRAFICA	UND	20	80,00	1.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.864,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO- SMT
05.182.233/0011-48

Fornecedor 2

Fornecedor	GRÁFICA IGUAÇU LTDA					
CNPJ	20.949.657/0001-07					
Endereço	Rua Caetés, 55 – Bairro Iguaçu – Ipatinga/MG					
Fone	(31)3822-2483/3822-311					
E-mail	vendasgraficaiguacu@gmail.com					
Representante	Mauro Nunes Pereira					
CPF	202.955.886-91					
RG	M748026 SSP/MG					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Pasta processo em papel duplex 230 g, impressão color Fto 31 x 44 (aberta)	GI	UND	3.000	1,25	3.750,00
23	Pasta processo em papel duplex 230 g, 22 cm, impressão color (largura) x 31,50 cm (altura) x 1 cm (lombada)	GI	UND	2.000	1,25	2.500,00
25	Talões termo de remoção, papel auto copy, fto. 18.26, 10x4, vias timbre color	GI	BLOCO	300	9,00	2.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.950,00

Fornecedor 3

Fornecedor	JPF GRÁFICA E EDITORA LTDA					
CNPJ	38.242.066/0001-60					
Endereço	Rua João Paulo II, 14, Bairro Dom Aristides – Marituba/Pa					
Fone	(91) 98278-1427/98829-5052					
E-mail	graficamarituba@gmail.com					
Representante	Matheus Lemos da Silva Santos					
CPF	019.005.422-00					
RG	4962306					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Apostila para impressão, capa colorida em papel couchê brilho 170 g e miolo em offset 75g cor, com 20 páginas Fto. 21x30 (fechado), acabamento em espiral.	Não Aplicavel	UND	3000	2,05	6.150,00
4	Banner informativo em lona resistente tamanho 1,40 x 1,60 com impressão color em alta qualidade. Acabamento em canaleta e corda.	Não Aplicavel	UND	30	134,50	4.035,00
9	Cartilha para pintura com 8 pag. Fto 21x31 (fechado) capa em papel couchê brilho 170 g, miolo em offset 75 g	Não Aplicavel	UND	3000	1,12	3.360,00
10	Defesa prévia em blocos de 100x1 Fto. 21x 30, impressão em papel offset 75 g, 01 cor	Não Aplicavel	BLOCO	10	8,00	80,00
11	Envelope timbrado 24,5 x 18,5 cm com timbre color	Não Aplicavel	UND	2000	0,52	1.040,00
18	Panfletos fto. 15 x 21, impressão color F/V em papel couchê 90 g.	Não Aplicavel	UND	200	1,00	200,00
20	Protocolo de defesa prévia, timbre color, 2 vias cada, alt: 8 x8 cm, em papel auto copy. Fto blocos 50	Não Aplicavel	BLOCO	10	8,00	80,00
21	Papel para emissão de carteiras no	Não	UND	10000	0,09	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO- SMT
05.182.233/0011-48

fto. 21 x 30, folha offset A4 170 g	Aplicavel				
VALOR TOTAL					R\$ 15.845,00

Fornecedor 4

Fornecedor	LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA					
CNPJ	09.721.858/0001-10					
Endereço	Rua Manoel Bandeira, 705 – Vargem Grande – Pinhais/PR					
Fone	(41) 3149-1004/ 99830-8080					
E-mail	utile.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br					
Representante	Flávio Henrique Lopes Cordeiro					
CPF	062.065.549-61					
RG	9.278.400-2 I.I PR					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Lixo car, material TNT, impressão color, Fto. 26 x 17 cm	UTILE	UND	5.000	2,00	10.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.000,00

Fornecedor 5

Fornecedor	MARIA O. S. E SILVA					
CNPJ	22.823.245/0001-51					
Endereço	Rua da Saudade, 118 – Bom Pastor – Juruti/PA					
Fone	(93) 99160-3088/99123-8290					
E-mail	graficajuruti@yahoo.com.br					
Representante	Maria Orzila da Silva e Silva					
CPF	337.373.982-91					
RG	1715092 SSP/PA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Envelope saco 24 x 34 com timbre cor	Multimidia Gráfica Juruti	UND	2.000	0,50	1.000,00
13	Flyer tam. A6, impressão color	Multimidia Gráfica Juruti	UND	5.000	0,13	650,00
15	Folder Fto 21 x 30, impressão color em papel couchê 115 g	Multimidia Gráfica Juruti	UND	7.000	0,39	2.730,00
16	Folheto, impressão color, Fto. A5	Multimidia Gráfica Juruti	UND	10.000	0,15	1.500,00
19	Panfletos fto. 8 x 15, impressão color, folha em papel couchê brilho 170 g c/ 4 x4	Multimidia Gráfica Juruti	UND	200	0,80	160,00
24	Talões de auto de infração, 3 vias, papel auto copyfto 15 x 21, timbre color, bloco com 20 autos	Multimidia Gráfica Juruti	UND	800	6,80	5.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.480,00

Fornecedor 6

Fornecedor	RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL – ME					
CNPJ	09.652.696/0001-05					
Endereço	Rua Dr Roque Marco Gatti, 282 – Parque Alto Taquaral – Campinas /SP					
Fone	(11) 4386-1386					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO- SMT
05.182.233/0011-48

E-mail	assistente2@licitabr.com					
Representante	Rodrigo Luis Giolito Bizerril					
CPF	260.413.438-11					
RG	36.030.017-0 SSP/PA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Crachá de identificação em PVC color, laminado, com cordão e proteção em plástico	crachá	UND	120	7,00	840,00
VALOR TOTAL						R\$ 840,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT não fica obrigada a firmar as contratações.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal Mobilidade e Trânsito – SMT.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO- SMT
05.182.233/0011-48

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO- SMT
05.182.233/0011-48

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santarém PA, 08 de agosto de 2022.

PAULO JESUS DA
SILVA:38818213253
3253

Assinado de forma digital por PAULO JESUS DA SILVA:38818213253
Dados: 2022.08.08 14:49:18 -03'00'

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Dec. 009/2021-GAP/PMS
ÓRGÃO GERENCIADOR

MAURO NUNES PEREIRA:20295588691

Assinado de forma digital por MAURO NUNES PEREIRA:20295588691
Dados: 2022.08.11 18:11:45 -03'00'

GRÁFICA IGUAÇU LTDA
CNPJ/MF 20.949.657/0001-07
Mauro Nunes Pereira
CPF/MF 202.955.886-91
FORNECEDOR

FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO

Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
Dados: 2022.08.15 17:43:52 -03'00'

LUCABIANCO COM. E CONFECCAO EM ACESSORIOS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ/MF 09.721.858/0001-10
Flávio Henrique Lopes Cordeiro
CPF/MF 062.065.549-61
FORNECEDOR

RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL:26041343811
343811

Assinado de forma digital por RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL:26041343811
Dados: 2022.08.17 11:33:18 -03'00'

RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL – ME
CNPJ/MF 09.652.696/0001-05
Rodrigo Luis Giolito Bizerril
CPF/MF 260.413.438-11
FORNECEDOR

E DA SILVA REIS:21465353000137
353000137

Assinado de forma digital por E DA SILVA REIS:21465353000137
Dados: 2022.08.08 16:49:06 -03'00'

E DA SILVA REIS – ME
CNPJ/MF 21.465.353/0001-37
Eliabe da Silva Reis
CPF/MF 027.896.922-46
FORNECEDOR

JPF GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ/MF 38.242.066/0001-60
Matheus Lemos da Silva Santos
CPF/MF 019.005.422-00
FORNECEDOR

JPF GRAFICA E EDITORA LTDA:38242066000160
Assinado de forma digital por JPF GRAFICA E EDITORA LTDA:38242066000160
Dados: 2022.08.12 14:30:02 -03'00'

MATHEUS LEMOS DA SILVA SANTOS:01900542200
Assinado de forma digital por MATHEUS LEMOS DA SILVA SANTOS:01900542200
Dados: 2022.08.12 14:30:22 -03'00'

MARIA O. S. E SILVA:22823245000151
000151

Assinado de forma digital por MARIA O. S. E SILVA:22823245000151
Dados: 2022.08.16 15:35:20 -03'00'

MARIA O. S. E SILVA
CNPJ/MF 22.823.245/0001-51
Maria Orzila da Silva e Silva
CPF/MF 337.373.982-91
FORNECEDOR